



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023 - SECULTUR
“PIRACEMA - FEST PIRA 200 ANOS”
SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS**

Edital de Chamamento Público para a seleção de produtores rurais interessados em participar das feiras de exposição durante o evento “Piracema - Fest Pira 200 Anos”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber que, durante o período **das 18h00 do dia 1º de dezembro de 2023 às 23h55 do dia 4 de dezembro de 2023**, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para a seleção de produtores rurais interessados em participar das feiras de exposição durante o evento “Piracema - Fest Pira 200 Anos”, nos termos e condições que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento visa selecionar e credenciar produtores rurais, em número suficiente a critério da municipalidade, para participarem das feiras de exposição durante o evento “Piracema - Fest Pira 200 Anos”, a serem realizadas de 07 a 10 de dezembro de 2023 no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA.

1.2 As feiras de exposição de que trata o item 1.1 deste têm a previsão de ocorrerem nas seguintes faixas horárias:

- a.** Dia 07/12/2023, das 18:00 às 00:00 h, no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA;
- b.** Dia 08/12/2023, das 18:00 às 00:00 h, no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA;
- c.** Dia 09/12/2023, das 18:00 às 00:00 h, no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA;
- d.** Dia 10/12/2023, das 09:00 às 23:00 h, no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA.

1.3 Para os efeitos deste Chamamento, será considerado produtor rural a Pessoa Física ou Jurídica, proprietária ou não, que explora a terra com fins econômicos ou de subsistência, e que desenvolve, em área urbana ou rural, a atividade agropecuária, pesqueira, bem como a extração de produtos primários, *in natura*, vegetais ou animais, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos.

1.3.1 Para fins de participação nas feiras de exposição da “Piracema - Fest Pira 200 Anos”, estará apto à inscrição o produtor rural cujas atividades se enquadrem no item 1.3 deste instrumento, **sendo porém vedada**, caso seja selecionado e habilitado:



I - A comercialização de produtos industrializados, processados e ultraprocessados (exceto os que se encaixem na categoria minimamente processados);

II - A comercialização de produtos alcoólicos;

III - A comercialização de produtos em embalagens de vidro.

1.3.1.1 Ao produtor que infringir o disposto no subitem 1.3.1 deste caberão o impedimento de participar das feiras de exposição durante o evento e a sua imediata suspensão.

2. DAS ESTRUTURAS DO EXPOSITOR

2.1 Cada produtor rural precisa ter sua tenda, ou barraca com cobertura, ou bancada sem cobertura, bem como os equipamentos necessários à montagem de seu estande. O(a) mesmo(a) também é responsável por providenciar mesas, cadeiras, mostruários e materiais elétricos (lâmpadas de iluminação, cabos de extensão de energia, etc.) suficientes para o bom funcionamento de sua estrutura expositora.

2.2 Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes no decorrer das feiras de exposição, considerando os horários descritos no item 1.2 deste.

2.3 Cada produtor rural é responsável pela eficiência e segurança de suas instalações, resguardando a sua proteção e a de terceiros.

2.4 A montagem das tendas, barracas e bancadas deverá estar integralmente concluída 30 (trinta) minutos antes dos horários descritos no item 1.2 deste, inclusive suas adequações elétricas, mostruários e acomodações.

2.5 A Prefeitura de Pirassununga e sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizam por locações e/ou fornecimento de nenhuma estrutura de que trata o Capítulo 2 deste Chamamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição Digital, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/qx9eBdz8EChh2uyv07>, durante o período **das 18h00 do dia 1º de dezembro de 2023 às 23h55 do dia 4 de dezembro de 2023**.

3.2 O Formulário de Inscrição Digital deverá ser devidamente preenchido na forma em que se apresenta.

3.3 Para fins de inscrição, o produtor rural deverá possuir documentação, comprobatória e suficiente, que o caracterize como tal.



3.3.1 A análise, deferimento ou não da documentação de que trata o item 3.3 deste Edital caberá à Comissão Especial de Seleção e Avaliação da “Piracema - Fest Pira 200 Anos”.

3.4 No caso de inscrição idêntica ou feita em duplicidade, será considerada aquela que for efetivada por último.

4. DA QUANTIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS EXPOSITORES

4.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de sua Comissão Especial de Seleção e Avaliação da “Piracema - Fest Pira 200 Anos”, selecionará e credenciará produtores rurais para participarem das feiras de exposição conforme o item 1.2 deste Chamamento, em número suficiente segundo critério e interesse da municipalidade.

4.2 A quantidade e a ordenação de local das tendas / barracas / bancadas na feira do produtor rural, de 07 a 10/12/2023 no Centro Cultural de Eventos "Dona Belila" (FEPASA), serão definidas a partir da ordem das inscrições, considerando data e horário, cabendo, junto ao coletivo de produtores rurais do município interessados em participar, comum acordo acerca de outras disposições estruturais, sempre sob supervisão da Comissão Especial de Seleção e Avaliação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo maiores oportunidades de participação. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail **cultura@pirassununga.sp.gov.br** ou pelo telefone **(19) 3563-0530**, no horário de atendimento compreendido entre 08:00 e 11:00 h, e 13:00 e 16:00 h.

5.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação da “Piracema - Fest Pira 200 Anos”, instituída e normatizada pela Portaria Municipal nº 846 de 13 de novembro de 2023, soberana quanto ao mérito de suas deliberações, cabendo, porém, recurso dirigido ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual decidirá, no prazo de 1 (um) dia útil e até a data limite de 7 de dezembro de 2023, de forma irrecorrível e irrevogável.

5.3 Este Edital poderá ser retificado / revogado, no todo ou em parte, por motivos de interesse público, e sua eventual retificação / anulação parcial ou integral não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga - SP, 1º de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
R. Galício Del Nero, nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CARLOS ARNALDO METZNER FRANCO

Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP